



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06

DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: 08/12/2025

HORÁRIO: 9 horas (horário de Brasília/DF)

LICITAÇÃO PÚBLICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E AFINS

O Município de Portão/RS, através do Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo licitatório sob a modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, objetivando a seleção de propostas financeiras mais vantajosas para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E AFINS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência - Anexo I, que acompanha o presente edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado, até às **9 horas**, do **dia 08 de dezembro de 2025**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observadas as alterações posteriores.

A escolha da modalidade presencial justifica-se pela necessidade de mitigação de riscos e dificuldades operacionais observadas em certames anteriores na forma eletrônica, nos quais houve alta incidência de propostas inexequíveis ou licitantes que não atendiam plenamente os requisitos de habilitação. Tais problemas resultaram em atrasos nas entregas, aumento de custos administrativos e possíveis prejuízos à efetiva execução do contrato. Como exemplo, cita-se a Concorrência Eletrônica 02/2023, a Concorrência Eletrônica 04/2024, Concorrência Eletrônica 07/2024, Pregão Eletrônico 27/2023, Pregão Eletrônico 32/2024, entre outros.

A presente justificativa visa fundamentar a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, conforme previsto no art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Nos termos da referida legislação, o Pregão é a modalidade de licitação utilizada para contratação de bens e serviços comuns, inclusive obras e serviços de engenharia, independentemente do valor estimado da contratação.

A opção pelo formato presencial se justifica por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1. Maior controle e transparência imediata durante as sessões públicas, possibilitando a verificação in loco de documentos e condutas das licitantes;
2. Facilidade na condução de sessões complexas, com análise de propostas técnicas ou comerciais que exigem esclarecimentos imediatos e interação direta;
3. Natureza do objeto licitado, que pode demandar esclarecimentos técnicos e diligências presenciais;
4. Garantia de ampla competitividade e isonomia entre os participantes, com a possibilidade de manifestação e impugnação em tempo real.

Além da relevância do fator logístico e dos prazos de execução para a entrega dos produtos, considerando que licitantes situadas em outros Municípios ou Estados podem enfrentar dificuldades operacionais para atender aos requisitos editalícios em tempo hábil, esse fator poderia comprometer o cronograma de execução, onerando a Administração e prejudicando o interesse público.

Desta forma, a adoção do Pregão Presencial assegura o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a escolha pela forma presencial está amparada na legislação vigente e não altera o caráter competitivo do certame, mas sim fortalece a transparência e a segurança do processo licitatório, garantindo a melhor proposta para a Administração e evitando prejuízos ao erário.

A coordenação deste Pregão estará a cargo do Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 195/2025.

O presente certame destina-se **exclusivamente às licitantes beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

1 - DO OBJETO, PARTICIPAÇÃO, ENTREGA e PAGAMENTO:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - Constitui objeto do presente edital, o Registro de Preços para aquisição, futura e parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS E AFINS, cujas descrições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	Achocolatado em pó pacote de 500 gramas casa. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT	24	R\$ 10,68	R\$ 256,32
2	Açúcar confeiteiro validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g	PCT	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
3	Açúcar cristal validade mínima 6 meses. Branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de 1kg	KG	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
4	Açúcar mascavo validade mínima 6 meses. Embalagem de 500g	PCT	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
5	Açúcar refinado classe refinado, validade mínima de 6 meses embalagem de 1 kg	KG	260	R\$ 5,20	R\$ 1.352,00
6	Adoçante stevia. Embalagem: 80ml. Validade mínima de 6 meses na entrega.	UN	21	R\$ 12,50	R\$ 262,50
7	Água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml, água	FD	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml. Validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade mínima de 6 meses.				
8	Alecrim. Embalagem contendo 20g. Validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 20 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
9	Alho desidratado embalagem contendo 50 gramas validade mínima de 6 meses.	UN	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
10	Ameixa preta seca sem caroço embalagem de 1kg em pacotes plásticos contendo 1kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	2	R\$ 44,97	R\$ 89,94
11	Amendoim cru com casca pacote com 500 gramas	PCT	43	R\$ 8,88	R\$ 381,84
12	Amendoim torrado, descascado, sem sal embalagem de 1kg tipo 1, sem sal, sem pele, embalagem transparente, alimento livre de ranço, sujidades ou contaminantes, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 1 kg	KG	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
13	Amido de milho 500g validade mínima 6 meses.	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
14	Arroz branco polido tipo 1 validade mínima de 6 meses.	KG	40	R\$ 6,22	R\$ 248,80
15	Atum ralado, em lata, embalagem com aproximadamente 170 gramas - pescado em conserva. Atum. Composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos. Conservado em óleo comestível. Com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios. Isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Embalagem primária lata metálica, hermeticamente fechada e perfeitamente.	UN	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
16	Aveia em flocos finos embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses	PCT	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
17	Azeite de oliva extra virgem - vidro 500ml.	UN	8	R\$ 39,50	R\$ 316,00
19	Bala de goma embalagem de 32gr, caixa com 30unidades. Validade mínima de 6 meses.	CX	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
18	Bala pacote 600g mastigáveis, sabor iogurte, embaladas individualmente. Validade mínima de 6 meses.	PCT	132	R\$ 13,20	R\$ 1.742,40
20	Batata palha embalagem de 500gramas.validade mínima de 6 meses.	PCT	20	R\$ 14,96	R\$ 299,20
21	Bebida láctea achocolatado pronto, embalagem com 200 ml, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
22	Bicarbonato de sódio em pó, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	UN	5	R\$ 19,45	R\$ 97,25
23	Biscoito água e sal embalagem de no mínimo 350g, contendo identificação do fabricante, origem do	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.				
24	Biscoito maria biscoito tipo maria, consistência crocante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem atóxica, com no mínimo 370g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, isenta de gordura trans.	PCT	210	R\$ 5,90	R\$ 1.239,00
25	Biscoito salgado: caixa com 44 unidades de 144g cada. Biscoito semelhante ao produto da marca: clube social validade mínima de 6 meses.	CX	50	R\$ 219,50	R\$ 10.975,00
26	Bolinho sortido embalagem individual com 42 gramas, sabor napolitano. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$ 2,39	R\$ 1.233,24
27	Bolinho sortido embalagem individual de 35 gramas, sabor baunilha. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$ 2,39	R\$ 1.233,24
28	Bolinho sortido embalagem individual de 35 gramas, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$ 2,39	R\$ 1.233,24
29	Bolo pronto sabor cenoura com pedaços de chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140	R\$ 22,40	R\$ 3.136,00
30	Bolo pronto sabor chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140	R\$ 22,40	R\$ 3.136,00
31	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate branco e cobertura sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirrícinoletato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg.	PCT	51	R\$ 46,40	R\$ 2.366,40
32	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate preto. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirrícinoletato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em	KG	82	R\$ 44,50	R\$ 3.649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em				
33	Café em pó embalado a vácuo, 500g café em pó embalado a vácuo, possui selo de pureza e qualidade da abic (associação brasileira da indústria de café), no nível tradicional. Possui selo de sistema de gestão de qualidade ISO 9001, intensidade 8, torra clássica, moagem média, semelhante aos produtos das marcas: Melitta, três corações e bom jesus. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalado em embalagens de 500g cada. Embalado em embalagens de 500 gramas cada.	UN	550	R\$ 32,99	R\$ 18.144,50
34	Canela em casca embalagem de 20g.	PCT	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
35	Canela em pó pacote com no mínimo 30 g	PCT	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
36	Cerejas em calda embalagem de 100gr sabor: característico, isento de sabores estranhos -aspecto: cerejas inteiras e não amassadas -cor: vermelha -odor: característico, isento de odores estranhos. Com validade de 120 dias após a entrega.	UN	10	R\$ 16,39	R\$ 163,90
37	Chá de camomila, composto de folhas secas e/ou flores de camomila, isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
38	Chá de cidreira, composto de folhas secas de capim-cidreira (cymbopogon citratus, stapf), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.				
39	Chá de erva doce, composto de frutos de erva-doce (pimpinella anisum l.), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
40	Chá de hortelã, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita l.), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
41	Chá de misto de frutas vermelhas, composto de flores de hibisco (hibiscus sbdariffa l.), frutos de maçã (pyrus malus l.), frutos e flores de rosa silvestre (rosa canina l.), folhas de stevia (stevia rebaudiana bert), frutos de morango (fragaria spp.), aromatizantes., isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	55	R\$ 6,02	R\$ 331,10
42	Chimichurri embalagem contendo 50 gramas, validade mínima de 06 meses.	UN	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
43	Chocolate em pó embalagem de 200g. Solúvel 50 % cacau.	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
44	Chocolate granulado, preto embalagem de 250 gramas	UN	26	R\$ 8,79	R\$ 228,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

45	Chocolate tipo Wafer recheado com cobertura de chocolate ao leite embalagem de 100,8g recheado e coberto de chocolate ao leite, tipo bis, com validade de 120 dias após a entrega	UN	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
46	Cobertura de chocolate branco em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg. Embalagem de 1kg, chocolate de boa qualidade.	UN	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
47	Cobertura de chocolate preto em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg; embalagem de 1kg. Chocolate de boa qualidade.	UN	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
48	Coco ralado pacote 100g sem açúcar	PCT	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
49	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor amarelo	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
50	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor azul	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
51	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor rosa	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
52	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor verde	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
53	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor vermelho	UN	7	R\$ 6,24	R\$ 43,68
54	Cravo-da-índia pacote com 50 g	UN	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
55	Creme de leite, embalagem com 200g de boa qualidade.	UN	66	R\$ 4,20	R\$ 277,20
56	Doce de leite pote 400gr composto de leite e açúcar acondicionado, embalagem de 400g, validade mínima de 6 meses	UN	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
57	Ervilha em conserva lata de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	LTA	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
58	Farinha de milho fina embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses.	KG	21	R\$ 4,13	R\$ 86,73
59	Farinha de trigo embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
60	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
61	Feijoada pronta enlatada lata com aproximadamente 430g. Validade mínima de 1 ano.	LTA	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
62	Fermento biológico em pó sem instantâneo pães e pizzas embalagem de 125g	UN	8,5	R\$ 7,53	R\$ 64,01
63	Fermento químico em pó pacote de 250g validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	9,98	R\$ 9,24	R\$ 92,22
64	Filtro de papel p/ café nº 103 embalagem contendo 30 unidades. Validade mínima 6 meses.	CX	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
65	Folha de louro desidratado embalagem de 40g	PCT	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
66	Gelatina de diversos sabores pacote 25 g sabores: abacaxi, limão, morango, uva e tutti-frutti. Validade mínima de 6 meses.	UN	55	R\$ 2,35	R\$ 129,25
67	Goiabada tablete validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1kg	KG	10	R\$ 12,77	R\$ 127,70
68	Ketchup embalagem 390g de boa qualidade, embalagem com 390g. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 5,17	R\$ 77,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

69	Leite condensado caixa leite condensado, 395g validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	91	R\$ 6,20	R\$ 564,20
70	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 03 meses de validade no momento da entrega.	KG	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00
71	Leite integral longa vida, processado pelo sistema UHT (ultra high temperature), embalagem tetra pack, de 1 litro contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega.	UN	72	R\$ 5,90	R\$ 424,80
72	Linhaça pote com 500g	PCT	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
73	Macarrão tipo massa instantânea no copo 69g, para preparo rápido no próprio copo. Diversos sabores. Validade mínima de 6 meses.	POT	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
74	Maionese sachê com 200 gramas cada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	35	R\$ 3,88	R\$ 135,80
75	Massa caseira 500 gramas. Massa caseira com ovos, 500 gramas, de boa qualidade, validade mínima de 06 meses. Embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
76	Milho de pipoca pacote 500g validade mínima de 6 meses.	PCT	65	R\$ 4,20	R\$ 273,00
77	Milho verde em conserva validade mínima de 6 meses.	LTA	26	R\$ 4,11	R\$ 106,86
78	Mistura p/ bolo sabor baunilha embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
79	Mistura p/ bolo sabor coco embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
80	Mistura p/ bolo sabor laranja embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
81	Mistura p/ bolo sabor limão embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
82	Mistura p/ bolo tipo nega maluca embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
83	Molho de tomate pronto, 300 g validade mínima de 6 meses.	UN	80	R\$ 3,38	R\$ 270,40
84	Mostarda embalagem 200g embalagem com aproximadamente 200 gramas, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
85	Noz moscada 8gr de boa qualidade	PCT	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
86	Nozes - sem casca, em pacote de 100g. Validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.	POT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
87	Oleo de soja embalagem de 900ml à 1litro. Validade mínima 6 meses.	UN	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
88	Orégano embalagem 100g, validade mínima 6 meses. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação	UN	13	R\$ 5,97	R\$ 77,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.				
89	Paçoquinha rolha tradicional de amendoim pote com aproximadamente 50 unidades. Validade mínima de 6 meses.	POT	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
90	Pão de queijo tradicional, congelado, pacotes com 1 kg, sendo cada unidade de 50 gramas. De boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	35	R\$ 29,48	R\$ 1.031,80
91	Pão de sanduíche forma 500 g fatiado validade mínima de 1 mês.	PCT	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
92	Pé de moleque crocante pote com 800 gramas. Validade mínima de 6 meses.	POT	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40
93	Pêssego em lata de boa qualidade embalagem com aproximadamente 830 gramas. Validade de no mínimo 1 ano na data da entrega.	LTA	15	R\$ 13,59	R\$ 203,85
94	Pimenta do reino preta, moída em grão, embalagem de 15g. Validade de no mínimo 6 meses na data da entrega.	UN	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
95	Pipoca doce embalagem com aproximadamente 200 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	70	R\$ 4,95	R\$ 346,50
96	Pirulito pacote de 1 kg, com formato de coração. Validade mínima de 6 meses.	PCT	65	R\$ 15,39	R\$ 1.000,35
97	Pirulito sabores diversos, de boa qualidade. Embalagem de 600 gramas. Validade mínima de 6 meses.	PCT	20	R\$ 12,21	R\$ 244,20
98	Polvilho doce 500g não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	UN	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
99	Queijo parmesão ralado queijo ralado parmesão. Ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	UN	7	R\$ 61,74	R\$ 432,18
100	Rapadura de leite pote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	PCT	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
101	Refrigerante 2 litros refrigerante de boa qualidade, sabores cola, guaraná ou laranja. Validade mínima de 6 meses.	UN	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
102	Sacolé fardos com 40 unid. De 55 ml. Validade mínima de 6 meses.	FD	15	R\$ 13,39	R\$ 200,85
103	Sal amoníaco embalagem de 80g validade de no mínimo 6 meses na data da entrega.	UN	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20
104	Sal marinho embalagem de 1kg. Validade de no mínimo 6 meses na data da entrega.	KG	33	R\$ 2,30	R\$ 75,90
105	Salgadinhos de boa qualidade, sabores diversos, com aproximadamente 100 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	230	R\$ 3,72	R\$ 855,60
106	Sardinha 125g validade mínima de 1 ano.	LTA	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

107	Suco 200ml caixinha sabores variados embalagem tetra pak de 200ml 100% suco, sem adição de açucares, sabores variados.	UN	1400	R\$ 3,55	R\$ 4.970,00
108	Suco de laranja integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar), embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validade mínima 6 meses.	UN	70	R\$ 15,25	R\$ 1.067,50
109	Suco de uva integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar) embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validade mínima 6 meses.	UN	150	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
110	Vinagre de álcool 750ml com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	37	R\$ 4,12	R\$ 152,44
111	Wafer - 140 g sabor chocolate, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
112	Wafer - 140 g sabor morango, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20

1.1.2 – O Município declara que será utilizado no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo de cada item solicitado.

1.1.3 – O fornecimento dos itens, ora licitados, deverá ser realizado pela licitante em atendimento as especificações técnicas e demais orientações estabelecidas pelo Município.

Observação:

- Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

1.2 - Da Participação:

1.2.1 - Poderão participar deste certame:

1.2.1.1 - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de Credenciamento constantes neste edital e seus anexos.

1.2.2 - É vedada a participação de empresas:

- a)** Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante autorização judicial.
- b)** Que estejam constituídas em consórcios.
- c)** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- d)** Que esteja suspensa de licitar junto ao Município.
- e)** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- h)** Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.2.3 - Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.2.3.1 - De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica estabelecido que:

1.2.3.1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.3.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito da certidão negativa.

1.2.3.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, se for o caso, revogar a licitação.

1.2.3.1.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2.3.1.5 - Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

1.2.3.2 - Para efeito do disposto do subitem 1.2.3.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 1.2.3.1.5 deste edital, a apresentação de nova proposta.

1.2.3.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 1.2.3.1.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.2.3.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.2.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.2.3.2.3 - O disposto no item 1.2.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.2.4 - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de até 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3 - Da Entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.3.1 - A detentora da Ata de Registro fornecerá os produtos, ora licitados, futura e parceladamente, e quando da solicitação emitida pela Administração, deverá atender às exigências constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste instrumento e as demais que seguem:

- a)** Entregar os produtos em obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Secretaria de Assistência Social;
- b)** Entregar os produtos, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato);
- c)** Entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria de Assistência Social, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos produtos, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- d)** Apresentar a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Gramado, nº11, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou enviar para o e-mail assistenciasocial@portao.rs.gov.br.

1.3.4 - Os produtos, ora licitados, entregues pela licitante deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com seu prazo de validade dentro do previsto no edital, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou, conforme o caso, serão devolvidos, ficando a cargo da licitante os custos referentes ao mesmo, devendo sanar os problemas apresentados.

1.3.5 - A detentora da Ata de Registro responsabiliza-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à Administração, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou seus empregados, assumindo a responsabilidade de reparar totalmente os bens, com isenção de qualquer ônus suplementar à Administração.

1.3.6 - A Administração poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

1.3.7 - É vedada a detentora da Ata de Registro o procedimento de qualquer modificação não prevista neste instrumento, sem consentimento prévio e por escrito da Administração.

1.3.8 - A detentora da Ata de Registro responderá perante a Administração, a qualquer momento, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu.

1.3.9 - É vedada à detentora da Ata de Registro a subcontratação dos serviços oriundos deste instrumento.

1.3.10 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

1.3.11 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

1.3.12 - A detentora da Ata de Registro de preços, sempre que solicitado, deverá fazer prova junto à Administração, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

1.3.13 - As licitantes permitirão que o fiscal da Administração, ou aquele que esta indicar, acompanhe a qualquer tempo os serviços prestados.

1.4 - Do Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.4.1 - O pagamento dos produtos entregues pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e comprovação das quantidades entregues em cada momento.

1.4.2 - A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e junto ao Almoxarifado Central, a Rua 9 de Outubro, 229, Centro, podendo enviá-la, ainda, para e-mail previamente fornecido pela Administração, acompanhada da respectiva solicitação de entrega.

1.4.3 - Para o pagamento dos produtos entregues, a detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e de acordo com a solicitação acima citada, devendo ser emitida em nome do Município, contendo ainda os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ tomador.

1.4.4 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

1.4.5 - Além da Nota Fiscal-e dos produtos entregues, a detentora da Ata de Registro deverá apresentar sempre que solicitado, os seguintes documentos:

- a)** Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- b)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, dentro de seu período de validade.

1.4.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC-A-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e a Administração compensará a detentora da Ata de Registro com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

1.5 - Do Valor Ofertado:

1.5.1 - No valor proposto pela licitante deverão estar inclusos todas as despesas necessárias para a entrega dos produtos, ora licitados, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

1.6 - Da Validade dos Produtos:

1.6.1 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar a validade mínima dos produtos constante nos descriptivos indicados no item 1.1.1.

1.6.2 – Não serão aceitos produtos que possuam a sua validade em desacordo com o descrito, sendo obrigação da detentora da Ata de Registro de Preços a sua imediata substituição.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados com os dizeres abaixo indicados:

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para Credenciamento junto ao Pregoeiro diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e Credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 - A documentação referente ao Credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
 - a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
 - a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
 - a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
 - a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
 - a.5) registro comercial, se empresa individual.
- b)** se representada por procurador, deverá apresentar:
 - b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, ou assinada eletronicamente por meio de plataforma digital certificada, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública (sugestão de modelo – **Anexo III**); ou
 - b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (sugestão de modelo – **Anexo IV**).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: A assinatura de qualquer documento necessário para este certame poderá ser realizada por meio eletrônico qualificado, que utiliza certificado digital, mediante a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. O documento com a assinatura digital pela plataforma gov.br tem a mesma validade de um documento com assinatura física, devendo ser utilizado o sistema de validação disponibilizado no site <https://validar.iti.gov.br> a fim de conferir a sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 1.2.3 e 7, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os demais documentos previstos neste edital.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.4 - Em atendimento ao disposto no inciso I, do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21, o representante legal Credenciado apresentará nos moldes sugeridos do **Anexo V** deste edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

4.5 - As licitantes que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, fora dos envelopes, sob as penas da Lei, declaração de enquadramento, preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo VI** deste edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta financeira da licitante deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes sugeridos no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa e deverá conter:

- a)** Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, quando existirem;
- c)** Preço unitário, com até 2 casas decimais após a vírgula, expresso em reais. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

prevideciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedor;

- d)** Forma e prazo de entrega dos materiais, conforme disposto no subitem 1.3 do edital;
- e)** Prazo de validade mínima da proposta de **60 dias úteis**, contados da data-limite prevista para entrega das propostas;
- f)** Forma e prazo de pagamento dos materiais, conforme disposto no subitem 1.4 do edital.

5.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea “a”, considerar-se-á o constante na documentação de habilitação, e no caso das alíneas “d”, “e” e “f”, as formas e os prazos estipulados neste edital, sem que importe em desclassificação da empresa.

5.3 - A omissão de dados solicitados nas alíneas “b” e “c” importará a desclassificação do item ofertado pela licitante.

5.4 - A apresentação da proposta financeira pela licitante implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.5 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste edital.

6.6 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa competitiva no item em disputa e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.7 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em Planilha de Custos (se for o caso), decidindo, motivadamente, a respeito.

6.10 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.11 - Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

- a)** Contiverem vícios ou apresentarem desconformidades com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme disposto no Art. 59 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;
- e)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.11.1 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

6.12 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.13 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, registro das licitantes Credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.15 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 17.1 deste edital.

6.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos entregues, e ainda nos seguintes cadastros:

7.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

7.1.2 – Regularidade da licitante junto a Fazenda Municipal da cidade de Portão/RS.

7.2 - Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar no envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) os seguintes documentos:

7.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

7.2.2 - Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- b)** Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou por meio eletrônico disponibilizado pelo Tribunal de Justiça correspondente a sua sede, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.2.4 - Outros Documentos:

7.2.4.1 – Nos moldes do modelo da declaração conjunta constante no **Anexo VII** deste edital:

- a)** Declaração emitida pela licitante, de que cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei;
- b)** Declaração emitida pela licitante, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, com ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei;
- c)** Declaração emitida pela licitante, de ciência e concordância com as condições do edital e seus anexos, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei;
- d)** Declaração emitida pela licitante de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei;
- e)** Declaração emitida pela licitante, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei;
- f)** Declaração emitida pela licitante de que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 - Os documentos a seguir, a critério da proponente, poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral, atualizado, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal - letras “a”, “b” e “c”; e
- Qualificação econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.5 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não forem abertos, ficarão em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 dias, contados a partir da homologação da licitação. Esgotado este período, as licitantes deverão retirá-los no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização dos envelopes.

7.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Observação:

I- Caso esteja em débito com o Município de Portão, a licitante será considerada inabilitada.

8 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

8.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

8.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.3.1 - A autenticidade de cópia de documento público ou particular por agente da Administração se dará até às 13 horas do dia útil anterior a data da Sessão Pública.

8.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9.1 - Definida a fase de habilitação, o Pregoeiro proporcionará às licitantes a oportunidade de manifestação quanto a intenção de recursos pelos atos praticados na Sessão Pública, observado o disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de proponente;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

9.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.4 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.2 do presente edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.7 - O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido até o 3º dia útil antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua 9 de Outubro, 229, Centro, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição, divulgando-a em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º dia útil antes da data fixada para a realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador (Setor de Compras), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.3 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

11.4 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas, após o encerramento deste Pregão, os seguintes documentos:

- a)** A proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A proponente ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente edital.

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 - A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2, o proponente ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o proponente ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 - É admitida a reabilitação do proponente ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos na lei 14.133/2021.

12.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 12.1 exigirá, como condição de reabilitação do proponente ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13.1 - A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogada por igual período a critério da Administração.

13.2 - Ressalva de que, no prazo de validade, a Administração não poderá contratar o mesmo item por outro meio.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação é parte integrante deste edital, **Anexo VIII**.

14.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).

14.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

14.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pela Administração (correspondência com aviso de recebimento ou por meio de correio eletrônico - e-mail), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa expressa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada à licitante vencedora a multa de 10% sobre o valor proposto.

15 - DOS EMPENHOS:

15.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Nota de Empenho, que será emitida de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

15.2 - A emissão de Notas de Empenhos será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

15.3 - Na Nota de Empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao Registro de Preços, o tipo e a quantidade dos serviços solicitados de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

16 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1 - A Administração realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

16.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

17.1 - Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Portão, Setor de Licitações, sítio à Rua 9 de Outubro, 229, Centro, ou pelo telefone (51) 3500-4200, no horário compreendido entre as 8h às 14h.

17.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas do presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.portao.rs.gov.br.

17.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

17.4 - Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de telefone e e-mail (se houver).

17.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Portão, conforme legislação vigente, sobre o valor inicial contratado.

17.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme legislação vigente.

17.8 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Portão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Financeira.
- c) Anexo III - Modelo de Procuração Particular para Credenciamento.
- d) Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento.
- e) Anexo V – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.
- f) Anexo VI - Modelo Declaração de enquadramento como ME/MEI/EPP.
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Conjunta.
- h) Anexo VIII - Modelo da Ata do Registro de Preços.
- i) Anexo IX - Minuta de Contrato.

Portão, 11 de novembro de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado pela Procuradoria Geral do Município
e encontra-se apto para sua publicação.

Procuradoria Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/3042

Município de Portão - Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender à demanda dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a saber: CRAS, CREAS, Casa da Cidadania, Conselho Tutelar e Cadastro Único.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação justifica-se pela necessidade primordial de adquirir gêneros alimentícios, por meio de Registro de Preços, visando atender à demanda dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura de Portão.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Achocolatado em pó. Complemento: pacote de 500 gramas casa. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT	24
2	Açúcar confeiteiro validade mínima de 6 meses. Complemento: embalagem de 500g	PCT	10
3	Açúcar cristal validade mínima 6 meses. Complemento: branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de 1kg	KG	70
4	Açúcar mascavo validade mínima 6 meses. Complemento: embalagem de 500g	PCT	10
5	Açúcar refinado classe refinado, validade mínima de 6 meses. Complemento: embalagem de 1 kg	KG	260
6	Adoçante stevia. Embalagem: 80ml. Complemento: validade mínima de 6 meses na entrega.	UN	21
7	Água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml, água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml. Validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Complemento: com validade mínima de 6 meses.	FD	500
8	Alecrim. Embalagem contendo 20g. Validade mínima de 6 meses. Complemento: embalagem contendo 20 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	20
9	Alho desidratado embalagem contendo 50 gramas. Complemento: validade mínima de 6 meses.	UN	30
10	Ameixa preta seca sem caroço embalagem de 1kg. Complemento: em pacotes plásticos contendo 1kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11	Amendoim cru com casca pacote com 500 gramas	PCT	43
12	Amendoim torrado, descascado, sem sal embalagem de 1kg. Complemento: tipo 1, sem sal, sem pele, embalagem transparente, alimento livre de ranço, sujidades ou contaminantes, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 1 kg	KG	20
13	Amido de milho 500g validade mínima 6 meses.	UN	10
14	Arroz branco polido tipo 1. Complemento: validade mínima de 6 meses.	KG	40
15	Atum. Complemento: ralado, em lata, embalagem com aproximadamente 170 gramas - pescado em conserva. Atum. Composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos. Conservado em óleo comestível. Com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios. Isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Embalagem primaria lata metálica, hermeticamente fechada e perfeitamente	UN	10
16	Aveia em flocos finos embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses	PCT	10
17	Azeite de oliva. Complemento: extra virgem - vidro 500ml.	UN	8
18	Bala pacote 600g. Complemento: mastigáveis, sabor iogurte, embaladas individualmente. Validade mínima de 6 meses.	PCT	132
19	Bala de goma embalagem de 32gr, caixa com 30 unidades. Complemento: validade mínima de 6 meses.	CX	20
20	Batata palha. Complemento: embalagem de 500gramas.validade mínima de 6 meses	PCT	20
21	Bebida láctea. Complemento: achocolatado pronto, embalagem com 200 ml, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	50
22	Bicarbonato de sódio. Complemento: em pó, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	UN	5
23	Biscoito água e sal. Complemento: embalagem de no mínimo 350g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	50
24	Biscoito maria. Complemento: biscoito tipo maria, consistência crocante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem atóxica, com no mínimo 370g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, isenta de gordura trans.	PCT	210
25	Biscoito salgado: caixa com 44 unidades de 144g cada. Biscoito semelhante ao produto da marca: clube social. Complemento: validade mínima de 6 meses	CX	50
26	Bolinho sortido. Complemento: embalagem individual com 42 gramas, sabor napolitano. Validade mínima de 6 meses.	UN	516
27	Bolinho sortido. Complemento: embalagem individual de 35 gramas, sabor baunilha. Validade mínima de 6 meses.	UN	516
28	Bolinho sortido. Complemento: embalagem individual de 35 gramas, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	516
29	Bolo. Complemento: bolo pronto sabor cenoura com pedaços de chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140
30	Bolo. Complemento: bolo pronto sabor chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

31	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate branco e cobertura sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg	PCT	51
32	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate preto. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg. Complemento: ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. Contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg.	KG	82
33	Café em pó embalado a vácuo, 500g café em pó embalado a vácuo, possui selo de pureza e qualidade da abic (associação brasileira da indústria de café), no nível tradicional. Possui selo de sistema de gestão de qualidade ISO 9001, intensidade 8, torra clássica, moagem média, semelhante aos produtos das marcas: Melitta, três corações e bom jesus. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalado em embalagens de 500g cada. Complemento: embalado em embalagens de 500 gramas cada.	UN	550
34	Canela em casca. Complemento: embalagem de 20g.	PCT	20
35	Canela em pó. Complemento: pacote com no mínimo 30 g	PCT	40
36	Cerejas em calda. Complemento: embalagem de 100gr sabor: característico, isento de sabores estranhos - aspecto: cerejas inteiras e não amassadas -cor: vermelha -odor: característico, isento de odores estranhos. Com validade de 120 dias após a entrega	UN	10
37	Chá de camomila, composto de folhas secas e/ou flores de camomila, isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45
38	Chá de cidreira, composto de folhas secas de capim-cidreira (cymbopogon citratus, stapf), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais.	UN	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.			
39	Chá de erva doce, composto de frutos de erva-doce (pimpinella anisum l.), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	
40	Chá de hortelã, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita l.), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	
41	Chá de misto de frutas vermelhas, composto de flores de hibisco (hibiscus sibdariffa l.), frutos de maçã (pyrus malus l.), frutos e flores de rosa silvestre (rosa canina l.), folhas de stevia (stevia rebaudiana bert), frutos de morango (fragaria spp.), aromatizantes., isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	55	
42	Chimichurri - embalagem contendo 50 gramas, validade mínima de 06 meses.	UN	10	
43	Chocolate em pó embalagem de 200g. Complemento: solúvel 50 % cacau.	UN	10	
44	Chocolate granulado. Complemento: granulado preto embalagem de 250 gramas	UN	26	
45	Chocolate tipo Wafer recheado com cobertura de chocolate ao leite embalagem de 100,8g. Complemento: recheado e coberto de chocolate ao leite, tipo bis, com validade de 120 dias após a entrega	UN	30	
46	Cobertura de chocolate branco em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg. Complemento: embalagem de 1kg, chocolate de boa qualidade.	UN	5	
47	Cobertura de chocolate preto em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg; Complemento: embalagem de 1kg. Chocolate de boa qualidade.	UN	5	
48	Coco ralado pacote 100g. Complemento: sem açúcar	PCT	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

49	Corante artificial alimentício. Complemento: embalagem de 30ml, cor amarelo	UN	2
50	Corante artificial alimentício. Complemento: embalagem de 30ml, cor azul	UN	2
51	Corante artificial alimentício. Complemento: embalagem de 30ml, cor rosa	UN	2
52	Corante artificial alimentício. Complemento: embalagem de 30ml, cor verde	UN	2
53	Corante artificial alimentício. Complemento: embalagem de 30ml, cor vermelho	UN	7
54	Cravo-da-índia pacote com 50 g	UN	10
55	Creme de leite, embalagem com 200g de boa qualidade.	UN	66
56	Doce de leite pote 400gr. Complemento: composto de leite e açúcar acondicionado, embalagem de 400g, validade mínima de 6 meses	UN.	15
57	Ervilha em conserva lata. Complemento: de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	LTA	20
58	Farinha de milho fina embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses.	KG	21
59	Farinha de trigo embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses. Complemento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	80
60	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses. Complemento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	10
61	Feijoada pronta enlatada lata com aproximadamente 430g. Complemento: validade mínima de 1 ano.	LTA	30
62	Fermento biológico em pó sem instantâneo pães e pizzas. Complemento: embalagem de 125g	UN	40
63	Fermento químico em pó pacote de 250g. Complemento: validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	45
64	Filtro de papel p/ café nº 103 embalagem contendo 30 unidades. Validade mínima 6 meses.	CX	100
65	Folha de louro desidratado. Complemento: embalagem de 40g	PCT	5
66	Gelatina de diversos sabores pacote 25 g. Complemento: sabores: abacaxi, limão, morango, uva e tutti-frutti. Validade mínima de 6 meses.	UN	55
67	Goiabada tablete. Complemento: validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1kg	KG	10
68	Ketchup embalagem 390g. Complemento: de boa qualidade, embalagem com 390g. Validade mínima de 6 meses.	UN	15
69	Leite condensado caixa leite condensado, 395g. Complemento: validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	91
70	Leite em pó integral. Complemento: instantâneo, embalagem de 400g. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 03 meses de validade no momento da entrega.	KG	25
71	Leite integral. Complemento: longa vida, processado pelo sistema UHT (ultra high temperature), embalagem tetra pack, de 1 litro contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega.	UN	72
72	Linhaça. Complemento: pote com 500g	PCT	2
73	Macarrão. Complemento: tipo massa instantânea no copo 69g, para preparo rápido no próprio copo. Diversos sabores. Validade mínima de 6 meses	POT	60
74	Maionese. Complemento: sachê com 200 gramas cada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

75	Massa caseira 500 gramas. Massa caseira com ovos, 500 gramas, de boa qualidade, validade mínima de 06 meses. Complemento: embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	30
76	Milho de pipoca pacote 500g. Complemento: validade mínima de 6 meses.	PCT	65
77	Milho verde em conserva. Complemento: validade mínima de 6 meses	LTA	26
78	Mistura p/ bolo sabor baunilha. Complemento: embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15
79	Mistura p/ bolo sabor coco. Complemento: embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15
80	Mistura p/ bolo sabor laranja. Complemento: embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15
81	Mistura p/ bolo sabor limão. Complemento: embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15
82	Mistura p/ bolo tipo nega maluca. Complemento: embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15
83	Molho de tomate pronto, 300 g. Complemento: validade mínima de 6 meses.	UN	80
84	Mostarda embalagem 200g. Complemento: embalagem com aproximadamente 200 gramas, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	15
85	Noz moscada 8gr de boa qualidade	PCT	10
86	Nozes. Complemento: nozes - sem casca, em pacote de 100g. Validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.	PCT	20
87	Óleo de soja embalagem de 900ml à 1litro. Validade mínima 6 meses.	UN	50
88	Orégano embalagem 100g, validade mínima 6 meses. Complemento: embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	UN	13
89	Paçoquinha paçoquinha rolha tradicional de amendoim. Complemento: pote com aproximadamente 50 unidades. Validade mínima de 6 meses.	POT	20
90	Pão de queijo tradicional, congelado, pacotes com 1 kg, sendo cada unidade de 50 gramas. Complemento: de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses	PCT	35
91	Pão de sanduíche forma 500 g fatiado. Complemento: validade mínima de 1 mês.	PCT	100
92	Pé de moleque crocante. Complemento: pote com 800 gramas. Validade mínima de 6 meses.	POT	20
93	Pêssego em lata de boa qualidade. Complemento: embalagem com aproximadamente 830 gramas. Validade de no mínimo 1 ano na data da entrega.	UN	10
94	Pimenta do reino. Complemento: preta, moída em grão, embalagem de 15g. Validade de no mínimo 6 meses na data da entrega.	UN	10
95	Pipoca doce. Complemento: embalagem com aproximadamente 200 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	70
96	Pirulito. Complemento: pacote de 1 kg, com formato de coração. Validade mínima de 6 meses.	PCT	65
97	Pirulito. Complemento: sabores diversos, de boa qualidade. Embalagem de 600 gramas. Validade mínima de 6 meses.	PCT	20
98	Polvilho doce 500g. Complemento: não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional,	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.		
99	Queijo parmesão ralado. Complemento: queijo ralado parmesão. Ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	UN	7
100	Rapadura de leite. Complemento: pote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses	PCT	5
101	Refrigerante 2 litros. Complemento: refrigerante de boa qualidade, sabores cola, guaraná ou laranja. Validade mínima de 6 meses.	UN	200
102	Sacolé fardos com 40 unid. De 55 ml. Complemento: validade mínima de 6 meses.	FD	15
103	Sal amoníaco embalagem de 80g. Complemento: validade de no mínimo 6 meses na data da entrega	UN	10
104	Sal marinho. Complemento: embalagem de 1kg. Validade de no mínimo 6 meses na data da entrega.	KG	33
105	Salgadinhos. Complemento: de boa qualidade, sabores diversos, com aproximadamente 100 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	230
106	Sardinha 125g. Complemento: validade mínima de 1 ano.	LTA	70
107	Suco 200ml caixinha sabores variados. Complemento: embalagem tetra pak de 200ml 100% suco, sem adição de açúcares, sabores variados.	UN	1400
108	Suco de laranja integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar), embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validade mínima 6 meses.	UN	70
109	Suco de uva integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar) embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validade mínima 6 meses.	UN	150
110	Vinagre de álcool 750ml. Complemento: com validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	37
111	Wafer - 140 g. Complemento: sabor chocolate, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80
112	Wafer - 140 g. Complemento: sabor morango, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se pela necessidade premente de aquisição de gêneros alimentícios, a ser processada por meio do sistema de Registro de Preços. O objetivo primordial é atender à demanda contínua, bem como aos eventos e ações programados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Tal necessidade encontra-se devidamente fundamentada no planejamento anual da Secretaria, o qual organizou o levantamento detalhado das demandas, eventos, ações e estratégias de atenção e atendimento ao público-alvo das intervenções desta pasta, culminando na necessidade de registrar os preços dos itens alimentícios elencados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A indicação de que a contratação será efetuada via **Pregão Presencial**, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

Cumpre registrar que, nos termos da Informação nº 1.956/2023 exarada pela empresa Pause & Perin – Advogados Associados, é discricionariedade da Administração a fixação em edital dos documentos necessários para a qualificação econômica das licitantes, sendo recomendada a deliberação acerca dos documentos a serem exigidos caso a caso.

Entende esta Administração, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, ser dispensável a apresentação de balanço patrimonial, nos termos do inciso I do artigo 69 da Lei 14.133/21, bastando a apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante para aferir a sua habilitação econômica.

Para fornecimento de gêneros alimentícios pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, dentre outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A detentora da Ata de Registro entregará os produtos, parceladamente, quando da solicitação pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, atendendo as seguintes exigências:

- Entregar os produtos em obediência a quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Entregar os produtos, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cota mínima ou máxima para remessa dos produtos, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

Os produtos deverão ser entregues observando o prazo de validade mínimo exigido para cada item. O não atendimento a esta condição implicará a recusa do recebimento.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas detalhadas para cada item e comprovadamente equivalentes ou superiores à marca do preço de referência. Não serão aceitos produtos que apresentem qualidade inferior, estejam em desacordo com as amostras ou não atendam integralmente às exigências do Termo de Referência.

Quando da entrega dos produtos, ora licitados, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria de Assistência Social e Habitação produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pelo setor responsável no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, sito a Rua Gramado, nº 11, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou deverá ser enviada para o e-mail assistenciasocial@portao.rs.gov.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos produtos conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento será realizado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade sugerida via **Pregão Presencial** orientada através de Parecer Jurídico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: Pregão Presencial, por meio do Sistema de Registro de Preços.

A escolha da modalidade presencial justifica-se pela necessidade de mitigação de riscos e dificuldades operacionais observadas em certames anteriores na forma eletrônica, nos quais houve alta incidência de propostas inexequíveis ou licitantes que não atendiam plenamente os requisitos de habilitação. Tais problemas resultaram em atrasos nas entregas, aumento de custos administrativos e possíveis prejuízos à efetiva execução do contrato. Como exemplo, cita-se a Concorrência Eletrônica 02/2023, a Concorrência Eletrônica 04/2024, Concorrência Eletrônica 07/2024, Pregão Eletrônico 27/2023, Pregão Eletrônico 32/2024, entre outros.

A presente justificativa visa fundamentar a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, conforme previsto no art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Nos termos da referida legislação, o Pregão é a modalidade de licitação utilizada para contratação de bens e serviços comuns, inclusive obras e serviços de engenharia, independentemente do valor estimado da contratação.

A opção pelo formato presencial se justifica por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1. Maior controle e transparência imediata durante as sessões públicas, possibilitando a verificação *in loco* de documentos e condutas das licitantes;
2. Facilidade na condução de sessões complexas, com análise de propostas técnicas ou comerciais que exigem esclarecimentos imediatos e interação direta;
3. Natureza do objeto licitado, que pode demandar esclarecimentos técnicos e diligências presenciais;
4. Garantia de ampla competitividade e isonomia entre os participantes, com a possibilidade de manifestação e impugnação em tempo real.

Além da relevância do fator logístico e dos prazos de execução para a prestação dos serviços, considerando que licitantes situadas em outros Municípios ou Estados podem enfrentar dificuldades operacionais para atender aos requisitos editalícios em tempo hábil, esse fator poderia comprometer o cronograma de execução, onerando a Administração e prejudicando o interesse público.

Desta forma, a adoção do Pregão Presencial assegura o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a escolha pela forma presencial está amparada na legislação vigente e não altera o caráter competitivo do certame, mas sim fortalece a transparência e a segurança do processo licitatório, garantindo a melhor proposta para a Administração e evitando prejuízos ao erário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 87.961,10** (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	Achocolatado em pó pacote de 500 gramas casa. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT	24	R\$ 10,68	R\$ 256,32
2	Açúcar confeiteiro validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g	PCT	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
3	Açúcar cristal validade mínima 6 meses. Branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de 1kg	KG	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
4	Açúcar mascavo validade mínima 6 meses. Embalagem de 500g	PCT	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
5	Açúcar refinado classe refinado, validade mínima de 6 meses embalagem de 1 kg	KG	260	R\$ 5,20	R\$ 1.352,00
6	Adoçante stevia. Embalagem: 80ml. Validade mínima de 6 meses na entrega.	UN	21	R\$ 12,50	R\$ 262,50
7	Água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml, água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml. Validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade mínima de 6 meses.	FD	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8	Alecrim. Embalagem contendo 20g. Validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 20 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
9	Alho desidratado embalagem contendo 50 gramas validade mínima de 6 meses.	UN	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
10	Ameixa preta seca sem caroço embalagem de 1kg em pacotes plásticos contendo 1kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	2	R\$ 44,97	R\$ 89,94
11	Amendoim cru com casca pacote com 500 gramas	PCT	43	R\$ 8,88	R\$ 381,84
12	Amendoim torrado, descascado, sem sal embalagem de 1kg tipo 1, sem sal, sem pele, embalagem transparente, alimento livre de ranço, sujidades ou contaminantes, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 1 kg	KG	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
13	Amido de milho 500g validade mínima 6 meses.	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
14	Arroz branco polido tipo 1 validade mínima de 6 meses.	KG	40	R\$ 6,22	R\$ 248,80
15	Atum ralado, em lata, embalagem com aproximadamente 170 gramas - pescado em conserva. Atum. Composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos. Conservado em óleo comestível. Com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios. Isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Embalagem primaria lata metálica, hermeticamente fechada e perfeitamente.	UN	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
16	Aveia em flocos finos embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses	PCT	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
17	Azeite de oliva extra virgem - vidro 500ml.	UN	8	R\$ 39,50	R\$ 316,00
19	Bala de goma embalagem de 32gr, caixa com 30unidades. Validade mínima de 6 meses.	CX	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
18	Bala pacote 600g mastigáveis, sabor iogurte, embaladas individualmente. Validade mínima de 6 meses.	PCT	132	R\$ 13,20	R\$ 1.742,40
20	Batata palha embalagem de 500gramas.validade mínima de 6 meses.	PCT	20	R\$ 14,96	R\$ 299,20
21	Bebida láctea achocolatado pronto, embalagem com 200 ml, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
22	Bicarbonato de sódio em pó, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	UN	5	R\$ 19,45	R\$ 97,25
23	Biscoito água e sal embalagem de no mínimo 350g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
24	Biscoito maria biscoito tipo maria, consistência crocante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	PCT	210	R\$ 5,90	R\$ 1.239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	transporte. Embalagem atóxica, com no mínimo 370g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, isenta de gordura trans.				
25	Biscoito salgado: caixa com 44 unidades de 144g cada. Biscoito semelhante ao produto da marca: clube social validade mínima de 6 meses.	CX	50	R\$ 219,50	R\$ 10.975,00
26	Bolinho sortido embalagem individual com 42 gramas, sabor napolitano. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$ 2,39	R\$ 1.233,24
27	Bolinho sortido embalagem individual de 35 gramas, sabor baunilha. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$ 2,39	R\$ 1.233,24
28	Bolinho sortido embalagem individual de 35 gramas, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$ 2,39	R\$ 1.233,24
29	Bolo pronto sabor cenoura com pedaços de chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140	R\$ 22,40	R\$ 3.136,00
30	Bolo pronto sabor chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140	R\$ 22,40	R\$ 3.136,00
31	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate branco e cobertura sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirrícinoleta, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg.	PCT	51	R\$ 46,40	R\$ 2.366,40
32	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate preto. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirrícinoleta, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol	KG	82	R\$ 44,50	R\$ 3.649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg.				
33	Café em pó embalado a vácuo, 500g café em pó embalado a vácuo, possui selo de pureza e qualidade da abic (associação brasileira da indústria de café), no nível tradicional. Possui selo de sistema de gestão de qualidade ISO 9001, intensidade 8, torra clássica, moagem média, semelhante aos produtos das marcas: Melitta, três corações e bom jesus. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalado em embalagens de 500g cada. Embalado em embalagens de 500 gramas cada.	UN	550	R\$ 32,99	R\$ 18.144,50
34	Canela em casca embalagem de 20g.	PCT	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
35	Canela em pó pacote com no mínimo 30 g	PCT	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
36	Cerejas em calda embalagem de 100gr sabor: característico, isento de sabores estranhos -aspecto: cerejas inteiras e não amassadas -cor: vermelha -odor: característico, isento de odores estranhos. Com validade de 120 dias após a entrega.	UN	10	R\$ 16,39	R\$ 163,90
37	Chá de camomila, composto de folhas secas e/ou flores de camomila, isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
38	Chá de cidreira, composto de folhas secas de capim-cidreira (<i>cymbopogon citratus</i> , <i>stapf</i>), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
39	Chá de erva doce, composto de frutos de erva-doce (<i>pimpinella anisum l.</i>), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto,	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.				
40	Chá de hortelã, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita l.), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
41	Chá de misto de frutas vermelhas, composto de flores de hibisco (hibiscus sbdariffa l.), frutos de maçã (pyrus malus l.), frutos e flores de rosa silvestre (rosa canina l.), folhas de stevia (stevia rebaudiana bert), frutos de morango (fragaria spp.), aromatizantes., isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	55	R\$ 6,02	R\$ 331,10
42	Chimichurri embalagem contendo 50 gramas, validade mínima de 06 meses.	UN	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
43	Chocolate em pó embalagem de 200g. Solúvel 50 % cacau.	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
44	Chocolate granulado, preto embalagem de 250 gramas	UN	26	R\$ 8,79	R\$ 228,54
45	Chocolate tipo Wafer recheado com cobertura de chocolate ao leite embalagem de 100,8g recheado e coberto de chocolate ao leite, tipo bis, com validade de 120 dias após a entrega	UN	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
46	Cobertura de chocolate branco em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg. Embalagem de 1kg, chocolate de boa qualidade.	UN	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

47	Cobertura de chocolate preto em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg; embalagem de 1kg. Chocolate de boa qualidade.	UN	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
48	Coco ralado pacote 100g sem açúcar	PCT	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
49	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor amarelo	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
50	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor azul	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
51	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor rosa	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
52	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor verde	UN	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
53	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor vermelho	UN	7	R\$ 6,24	R\$ 43,68
54	Cravo-da-índia pacote com 50 g	UN	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
55	Creme de leite, embalagem com 200g de boa qualidade.	UN	66	R\$ 4,20	R\$ 277,20
56	Doce de leite pote 400gr composto de leite e açúcar acondicionado, embalagem de 400g, validade mínima de 6 meses	UN	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
57	Ervilha em conserva lata de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	LTA	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
58	Farinha de milho fina embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses.	KG	21	R\$ 4,13	R\$ 86,73
59	Farinha de trigo embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
60	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
61	Feijoada pronta enlatada lata com aproximadamente 430g. Validade mínima de 1 ano.	LTA	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
62	Fermento biológico em pó sem instantâneo pães e pizzas embalagem de 125g	UN	8,5	R\$ 7,53	R\$ 64,01
63	Fermento químico em pó pacote de 250g validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	9,98	R\$ 9,24	R\$ 92,22
64	Filtro de papel p/ café n° 103 embalagem contendo 30 unidades. Validade mínima 6 meses.	CX	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
65	Folha de louro desidratado embalagem de 40g	PCT	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
66	Gelatina de diversos sabores pacote 25 g sabores: abacaxi, limão, morango, uva e tutti-frutti. Validade mínima de 6 meses.	UN	55	R\$ 2,35	R\$ 129,25
67	Goiabada tablete validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1kg	KG	10	R\$ 12,77	R\$ 127,70
68	Ketchup embalagem 390g de boa qualidade, embalagem com 390g. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 5,17	R\$ 77,55
69	Leite condensado caixa leite condensado, 395g validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	91	R\$ 6,20	R\$ 564,20
70	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	KG	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	Produto com no mínimo 03 meses de validade no momento da entrega.				
71	Leite integral longa vida, processado pelo sistema UHT (ultra high temperature), embalagem tetra pack, de 1 litro contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega.	UN	72	R\$ 5,90	R\$ 424,80
72	Linhaça pote com 500g	PCT	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
73	Macarrão tipo massa instantânea no copo 69g, para preparo rápido no próprio copo. Diversos sabores. Validade mínima de 6 meses.	POT	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
74	Maionese sachê com 200 gramas cada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	35	R\$ 3,88	R\$ 135,80
75	Massa caseira 500 gramas. Massa caseira com ovos, 500 gramas, de boa qualidade, validade mínima de 06 meses. Embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
76	Milho de pipoca pacote 500g validade mínima de 6 meses.	PCT	65	R\$ 4,20	R\$ 273,00
77	Milho verde em conserva validade mínima de 6 meses.	LTA	26	R\$ 4,11	R\$ 106,86
78	Mistura p/ bolo sabor baunilha embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
79	Mistura p/ bolo sabor coco embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
80	Mistura p/ bolo sabor laranja embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
81	Mistura p/ bolo sabor limão embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
82	Mistura p/ bolo tipo nega maluca embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
83	Molho de tomate pronto, 300 g validade mínima de 6 meses.	UN	80	R\$ 3,38	R\$ 270,40
84	Mostarda embalagem 200g embalagem com aproximadamente 200 gramas, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
85	Noz moscada 8gr de boa qualidade	PCT	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
86	Nozes - sem casca, em pacote de 100g. Validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.	POT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
87	Óleo de soja embalagem de 900ml à 1litro. Validade mínima 6 meses.	UN	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
88	Orégano embalagem 100g, validade mínima 6 meses. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	UN	13	R\$ 5,97	R\$ 77,61
89	Paçoquinha rolha tradicional de amendoim pote com aproximadamente 50 unidades. Validade mínima de 6 meses.	POT	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

90	Pão de queijo tradicional, congelado, pacotes com 1 kg, sendo cada unidade de 50 gramas. De boa qualidade. Validação mínima de 6 meses.	PCT	35	R\$ 29,48	R\$ 1.031,80
91	Pão de sanduíche forma 500 g fatiado validade mínima de 1 mês.	PCT	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
92	Pé de moleque crocante pote com 800 gramas. Validação mínima de 6 meses.	POT	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40
93	Pêssego em lata de boa qualidade embalagem com aproximadamente 830 gramas. Validação de no mínimo 1 ano na data da entrega.	LTA	15	R\$ 13,59	R\$ 203,85
94	Pimenta do reino preta, moída em grão, embalagem de 15g. Validação de no mínimo 6 meses na data da entrega.	UN	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
95	Pipoca doce embalagem com aproximadamente 200 gramas cada. Validação mínima de 6 meses.	PCT	70	R\$ 4,95	R\$ 346,50
96	Pirulito pacote de 1 kg, com formato de coração. Validação mínima de 6 meses.	PCT	65	R\$ 15,39	R\$ 1.000,35
97	Pirulito sabores diversos, de boa qualidade. Embalagem de 600 gramas. Validação mínima de 6 meses.	PCT	20	R\$ 12,21	R\$ 244,20
98	Polvilho doce 500g não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validação de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	UN	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
99	Queijo parmesão ralado queijo ralado parmesão. Ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	UN	7	R\$ 61,74	R\$ 432,18
100	Rapadura de leite pote de 1 kg. Validação mínima de 6 meses.	PCT	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
101	Refrigerante 2 litros refrigerante de boa qualidade, sabores cola, guaraná ou laranja. Validação mínima de 6 meses.	UN	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
102	Sacolé fardos com 40 unid. De 55 ml. Validação mínima de 6 meses.	FD	15	R\$ 13,39	R\$ 200,85
103	Sal amoníaco embalagem de 80g validade de no mínimo 6 meses na data da entrega.	UN	10	R\$ 4,12	R\$ 41,20
104	Sal marinho embalagem de 1kg. Validação de no mínimo 6 meses na data da entrega.	KG	33	R\$ 2,30	R\$ 75,90
105	Salgadinhos de boa qualidade, sabores diversos, com aproximadamente 100 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	230	R\$ 3,72	R\$ 855,60
106	Sardinha 125g validade mínima de 1 ano.	LTA	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
107	Suco 200ml caixinha sabores variados embalagem tetra pak de 200ml 100% suco, sem adição de açúcares, sabores variados.	UN	1400	R\$ 3,55	R\$ 4.970,00
108	Suco de laranja integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar), embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validação mínima 6 meses.	UN	70	R\$ 15,25	R\$ 1.067,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

109	Suco de uva integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar) embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validade mínima 6 meses.	UN	150	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
110	Vinagre de álcool 750ml com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	37	R\$ 4,12	R\$ 152,44
111	Wafer - 140 g sabor chocolate, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
112	Wafer - 140 g sabor morango, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20

Para a estimativa dos valores de referência, foram utilizados a mediana de preços homologados em certames anteriores de outras Prefeituras Municipais para o mesmo objeto, conforme detalhado na pesquisa realizada no portal LICITACON e na plataforma de preços públicos “Banco de Preços”. Adicionalmente, foi considerada como balizador a última Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025) da Prefeitura Municipal de Portão.

Quanto à quantificação, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação procedeu ao levantamento consolidado das demandas de cada equipamento sob sua gestão.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme previsto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

* 333903007000000 GENEROS DE ALIMENTACAO – SEMASH

Portão, 11 de novembro de 2025.

Rodrigo Vandame
Superintendente da Casa da Cidadania, Assistência Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

DATA DA ABERTURA: 08/12/2025

HORÁRIO: 9 horas

Licitante:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone:	
e-mail:	

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do edital na modalidade Pregão Presencial de nº 35/2025, referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e afins, em atendimento a nova Lei de Licitações, de nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital e seus anexos e conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Marca
1	Achocolatado em pó pacote de 500 gramas casa. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT	24	R\$
2	Açúcar confeiteiro validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g	PCT	10	R\$
3	Açúcar cristal validade mínima 6 meses. Branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem de 1kg	KG	70	R\$
4	Açúcar mascavo validade mínima 6 meses. Embalagem de 500g	PCT	10	R\$
5	Açúcar refinado classe refinado, validade mínima de 6 meses embalagem de 1 kg	KG	260	R\$
6	Adoçante stevia. Embalagem: 80ml. Validade mínima de 6 meses na entrega.	UN	21	R\$
7	Água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml água mineral, fardo com 12 unidades de 500 ml, água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml. Validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade mínima de 6 meses.	FD	500	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8	Alecrim. Embalagem contendo 20g. Validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 20 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	20	R\$
9	Alho desidratado embalagem contendo 50 gramas validade mínima de 6 meses.	UN	30	R\$
10	Ameixa preta seca sem caroço embalagem de 1kg em pacotes plásticos contendo 1kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	2	R\$
11	Amendoim cru com casca pacote com 500 gramas	PCT	43	R\$
12	Amendoim torrado, descascado, sem sal embalagem de 1kg tipo 1, sem sal, sem pele, embalagem transparente, alimento livre de ranço, sujidades ou contaminantes, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 1 kg	KG	20	R\$
13	Amido de milho 500g validade mínima 6 meses.	UN	10	R\$
14	Arroz branco polido tipo 1 validade mínima de 6 meses.	KG	40	R\$
15	Atum ralado, em lata, embalagem com aproximadamente 170 gramas - pescado em conserva. Atum. Composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos. Conservado em óleo comestível. Com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios. Isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Embalagem primaria lata metálica, hermeticamente fechada e perfeitamente.	UN	10	R\$
16	Aveia em flocos finos embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses	PCT	10	R\$
17	Azeite de oliva extra virgem - vidro 500ml.	UN	8	R\$
19	Bala de goma embalagem de 32gr, caixa com 30unidades. Validade mínima de 6 meses.	CX	20	R\$
18	Bala pacote 600g mastigáveis, sabor iogurte, embaladas individualmente. Validade mínima de 6 meses.	PCT	132	R\$
20	Batata palha embalagem de 500gramas.validade mínima de 6 meses.	PCT	20	R\$
21	Bebida láctea achocolatado pronto, embalagem com 200 ml, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	50	R\$
22	Bicarbonato de sódio em pó, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	UN	5	R\$
23	Biscoito água e sal embalagem de no mínimo 350g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	UN	50	R\$
24	Biscoito maria biscoito tipo maria, consistência crocante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	PCT	210	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	transporte. Embalagem atóxica, com no mínimo 370g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, isenta de gordura trans.				
25	Biscoito salgado: caixa com 44 unidades de 144g cada. Biscoito semelhante ao produto da marca: clube social validade mínima de 6 meses.	CX	50	R\$
26	Bolinho sortido embalagem individual com 42 gramas, sabor napolitano. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$
27	Bolinho sortido embalagem individual de 35 gramas, sabor baunilha. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$
28	Bolinho sortido embalagem individual de 35 gramas, sabor chocolate. Validade mínima de 6 meses.	UN	516	R\$
29	Bolo pronto sabor cenoura com pedaços de chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140	R\$
30	Bolo pronto sabor chocolate, embalagem de aproximadamente 280 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	140	R\$
31	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate branco e cobertura sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirrícinoletato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg.	PCT	51	R\$
32	Bombom com Wafer recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate preto. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirrícinoletato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol	KG	82	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Informações adicionais: produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. contém: trigo, leite, soja e amendoim. Contém glúten. Pacote de 1kg.				
33	Café em pó embalado a vácuo, 500g café em pó embalado a vácuo, possui selo de pureza e qualidade da abic (associação brasileira da indústria de café), no nível tradicional. Possui selo de sistema de gestão de qualidade ISO 9001, intensidade 8, torra clássica, moagem média, semelhante aos produtos das marcas: Melitta, três corações e bom jesus. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalado em embalagens de 500g cada. Embalado em embalagens de 500 gramas cada.	UN	550	R\$
34	Canela em casca embalagem de 20g.	PCT	20	R\$
35	Canela em pó pacote com no mínimo 30 g	PCT	40	R\$
36	Cerejas em calda embalagem de 100gr sabor: característico, isento de sabores estranhos -aspecto: cerejas inteiras e não amassadas -cor: vermelha -odor: característico, isento de odores estranhos. Com validade de 120 dias após a entrega.	UN	10	R\$
37	Chá de camomila, composto de folhas secas e/ou flores de camomila, isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$
38	Chá de cidreira, composto de folhas secas de capim-cidreira (<i>cymbopogon citratus</i> , <i>stapf</i>), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$
39	Chá de erva doce, composto de frutos de erva-doce (<i>pimpinella anisum l.</i>), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto,	UN	45	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.					
40	Chá de hortelã, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita l.), isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	45	R\$	
41	Chá de misto de frutas vermelhas, composto de flores de hibisco (hibiscus sbdariffa l.), frutos de maçã (pyrus malus l.), frutos e flores de rosa silvestre (rosa canina l.), folhas de stevia (stevia rebaudiana bert), frutos de morango (fragaria spp.), aromatizantes., isento de sujidades, fragmento e insetos e outros materiais. Embalagem primária sachê embalados um a um, contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária de papel cartão ou similar, validade mínima de 12 meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 10 sachês pesando entre 10 a 40 gramas.	UN	55	R\$	
42	Chimichurri embalagem contendo 50 gramas, validade mínima de 06 meses.	UN	10	R\$	
43	Chocolate em pó embalagem de 200g. Solúvel 50 % cacau.	UN	10	R\$	
44	Chocolate granulado, preto embalagem de 250 gramas	UN	26	R\$	
45	Chocolate tipo Wafer recheado com cobertura de chocolate ao leite embalagem de 100,8g recheado e coberto de chocolate ao leite, tipo bis, com validade de 120 dias após a entrega	UN	30	R\$	
46	Cobertura de chocolate branco em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg. Embalagem de 1kg, chocolate de boa qualidade.	UN	5	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

47	Cobertura de chocolate preto em gotas para derreter - peso líquido: 1,01 kg; embalagem de 1kg. Chocolate de boa qualidade.	UN	5	R\$
48	Coco ralado pacote 100g sem açúcar	PCT	20	R\$
49	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor amarelo	UN	2	R\$
50	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor azul	UN	2	R\$
51	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor rosa	UN	2	R\$
52	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor verde	UN	2	R\$
53	Corante artificial alimentício, embalagem de 30ml, cor vermelho	UN	7	R\$
54	Cravo-da-índia pacote com 50 g	UN	10	R\$
55	Creme de leite, embalagem com 200g de boa qualidade.	UN	66	R\$
56	Doce de leite pote 400gr composto de leite e açúcar acondicionado, embalagem de 400g, validade mínima de 6 meses	UN	15	R\$
57	Ervilha em conserva lata de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	LTA	20	R\$
58	Farinha de milho fina embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses.	KG	21	R\$
59	Farinha de trigo embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	80	R\$
60	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg. Validade mínima 6 meses. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	KG	10	R\$
61	Feijoada pronta enlatada lata com aproximadamente 430g. Validade mínima de 1 ano.	LTA	30	R\$
62	Fermento biológico em pó sem instantâneo pães e pizzas embalagem de 125g	UN	8,5	R\$
63	Fermento químico em pó pacote de 250g validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	9,98	R\$
64	Filtro de papel p/ café n° 103 embalagem contendo 30 unidades. Validade mínima 6 meses.	CX	100	R\$
65	Folha de louro desidratado embalagem de 40g	PCT	5	R\$
66	Gelatina de diversos sabores pacote 25 g sabores: abacaxi, limão, morango, uva e tutti-frutti. Validade mínima de 6 meses.	UN	55	R\$
67	Goiabada tablete validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1kg	KG	10	R\$
68	Ketchup embalagem 390g de boa qualidade, embalagem com 390g. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$
69	Leite condensado caixa leite condensado, 395g validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	91	R\$
70	Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400g. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	KG	25	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	Produto com no mínimo 03 meses de validade no momento da entrega.					
71	Leite integral longa vida, processado pelo sistema UHT (ultra high temperature), embalagem tetra pack, de 1 litro contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega.	UN	72	R\$	
72	Linhaça pote com 500g	PCT	2	R\$	
73	Macarrão tipo massa instantânea no copo 69g, para preparo rápido no próprio copo. Diversos sabores. Validade mínima de 6 meses.	POT	60	R\$	
74	Maionese sachê com 200 gramas cada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	35	R\$	
75	Massa caseira 500 gramas. Massa caseira com ovos, 500 gramas, de boa qualidade, validade mínima de 06 meses. Embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	30	R\$	
76	Milho de pipoca pacote 500g validade mínima de 6 meses.	PCT	65	R\$	
77	Milho verde em conserva validade mínima de 6 meses.	LTA	26	R\$	
78	Mistura p/ bolo sabor baunilha embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$	
79	Mistura p/ bolo sabor coco embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$	
80	Mistura p/ bolo sabor laranja embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$	
81	Mistura p/ bolo sabor limão embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$	
82	Mistura p/ bolo tipo nega maluca embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$	
83	Molho de tomate pronto, 300 g validade mínima de 6 meses.	UN	80	R\$	
84	Mostarda embalagem 200g embalagem com aproximadamente 200 gramas, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses.	UN	15	R\$	
85	Noz moscada 8gr de boa qualidade	PCT	10	R\$	
86	Nozes - sem casca, em pacote de 100g. Validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.	POT	20	R\$	
87	Óleo de soja embalagem de 900ml à 1litro. Validade mínima 6 meses.	UN	50	R\$	
88	Orégano embalagem 100g, validade mínima 6 meses. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	UN	13	R\$	
89	Paçoquinha rolha tradicional de amendoim pote com aproximadamente 50 unidades. Validade mínima de 6 meses.	POT	20	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

90	Pão de queijo tradicional, congelado, pacotes com 1 kg, sendo cada unidade de 50 gramas. De boa qualidade. Validação mínima de 6 meses.	PCT	35	R\$
91	Pão de sanduíche forma 500 g fatiado validade mínima de 1 mês.	PCT	100	R\$
92	Pé de moleque crocante pote com 800 gramas. Validação mínima de 6 meses.	POT	20	R\$
93	Pêssego em lata de boa qualidade embalagem com aproximadamente 830 gramas. Validação de no mínimo 1 ano na data da entrega.	LTA	15	R\$
94	Pimenta do reino preta, moída em grão, embalagem de 15g. Validação de no mínimo 6 meses na data da entrega.	UN	10	R\$
95	Pipoca doce embalagem com aproximadamente 200 gramas cada. Validação mínima de 6 meses.	PCT	70	R\$
96	Pirulito pacote de 1 kg, com formato de coração. Validação mínima de 6 meses.	PCT	65	R\$
97	Pirulito sabores diversos, de boa qualidade. Embalagem de 600 gramas. Validação mínima de 6 meses.	PCT	20	R\$
98	Polvilho doce 500g não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validação de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	UN	10	R\$
99	Queijo parmesão ralado queijo ralado parmesão. Ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	UN	7	R\$
100	Rapadura de leite pote de 1 kg. Validação mínima de 6 meses.	PCT	5	R\$
101	Refrigerante 2 litros refrigerante de boa qualidade, sabores cola, guaraná ou laranja. Validação mínima de 6 meses.	UN	200	R\$
102	Sacolé fardos com 40 unid. De 55 ml. Validação mínima de 6 meses.	FD	15	R\$
103	Sal amoníaco embalagem de 80g validade de no mínimo 6 meses na data da entrega.	UN	10	R\$
104	Sal marinho embalagem de 1kg. Validação de no mínimo 6 meses na data da entrega.	KG	33	R\$
105	Salgadinhos de boa qualidade, sabores diversos, com aproximadamente 100 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	230	R\$
106	Sardinha 125g validade mínima de 1 ano.	LTA	70	R\$
107	Suco 200ml caixinha sabores variados embalagem tetra pak de 200ml 100% suco, sem adição de açúcares, sabores variados.	UN	1400	R\$
108	Suco de laranja integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar), embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validação mínima 6 meses.	UN	70	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

109	Suco de uva integral (sem álcool, sem adição de água, sem açúcar) embalagem de 1,5l, não podendo ser embalagem de caixinha. Validade mínima 6 meses.	UN	150	R\$
110	Vinagre de álcool 750ml com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	37	R\$
111	Wafer - 140 g sabor chocolate, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80	R\$
112	Wafer - 140 g sabor morango, embalagem de 140 gramas cada. Validade mínima de 6 meses.	PCT	80	R\$

Validade da Proposta: Conforme edital;
Forma e prazo de pagamento: Conforme edital;
Forma e prazo de execução: Conforme edital.
Forma e prazo de garantia (se for o caso): Conforme edital.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025

Por este instrumento particular de procuração, a empresa com sede a, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por (Nome dos Outorgantes), (nº da identidade do outorgante) e (nº do CPF do outorgante), nomeiam(m) e constituem(em) seu bastante procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (Número do RG do outorgado) e CPF nº (número do CPF do Outorgado) a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante o Município de Portão/RS, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL de nº 35/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

...(Município)..., ... de de 2025.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Portão
na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-
lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, bem como formular propostas, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame, a que tudo daremos por firme e valiosos.

...(Município)..., ... de de 2025.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, em conformidade com o disposto no Art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21, DECLARA junto ao Pregoeiro do Município de Portão/RS que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilidade), para participação no Pregão Presencial de nº 35/2025.

...(Município)..., ... de de 2025.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu responsável legal ou contador, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação neste certame, que:

- a) enquadra-se na situação de(microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou Cooperativa);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

...(Município)..., ... de de 2025

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal ou Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 35/2025, declaramos junto ao Pregoeiro do Município de Portão que:

- () estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;
- () nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- () inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- () não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- () cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;
- () não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

...(Município), ... de de 2025.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° .../20....

Aos dias do mês de de 2025, foram registrados em Ata as quantidades e os preços das empresas vencedoras na licitação sob a modalidade Pregão Presencial de nº 35/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e afins de forma futura e parcelada, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as especificações constantes do Processo Administrativo, assim como todas as obrigações e condições descritas no edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de até 12 meses, a contar de ... de de 20....

FORNECEDOR:

Item	Produto	Un	Quant	R\$ / Un	R\$ / Total

Total do Fornecedor:

Total Geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO N° .../20...

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E AFINS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Porto Alegre, 333, apto. 302, centro, inscrito no CPF sob nº 268.860.810-04 e CI nº 9010633817, expedida pela SJS/RS.

CONTRATADA:

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam o fornecimento de itens de alimentação, especificados neste documento, constante do processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, de nº 35/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, observadas as alterações posteriores, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ENTREGA e VALIDADE:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e afins, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme segue:

.....

1.2 - Da Entrega:

1.2.1 - A CONTRATADA fornecerá os produtos, ora contratados, futura e parceladamente, e quando da solicitação emitida pelo CONTRATANTE, deverá atender às exigências constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do instrumento editalício e as demais que seguem:

- a)** Entregar os produtos em obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- b)** Entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato);
- c)** Entregar qualquer quantidade solicitada pelo CONTRATANTE, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos produtos, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- d)** A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo CONTRATANTE, sito a Rua Gramado, nº 11, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do CONTRATANTE, ou enviará para o e-mail assistenciasocial@portao.rs.gov.br.

1.2.3 - Os produtos entregues pela CONTRATADA deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com seu prazo de garantia/validade dentro do previsto no edital, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou, conforme o caso, serão devolvidos, ficando a cargo da CONTRATADA os custos referentes ao mesmo, devendo sanar os problemas apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.2.4 - A CONTRATADA responsabiliza-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou seus empregados, assumindo a responsabilidade de reparar totalmente os bens, com isenção de qualquer ônus suplementar ao CONTRATANTE.

1.2.5 - O CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o resarcimento de danos causados.

1.2.6 - É vedada a CONTRATADA o procedimento de qualquer modificação não prevista neste instrumento, sem consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

1.2.7 - A CONTRATADA responderá perante a Administração, a qualquer momento, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu.

1.2.8 - É vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços oriundos deste instrumento.

1.2.9 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

1.2.10 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

1.2.11 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo CONTRATANTE, os itens de alimentação com diferentes especificações das contidas neste instrumento.

1.2.12 - A CONTRATADA deverá refazer às suas expensas, a critério da fiscalização do CONTRATANTE, sem alteração do prazo, todo o fornecimento inadequado.

1.2.13 - A CONTRATADA, sempre que solicitado, deverá fazer prova junto ao CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quanto da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

1.2.14 - A CONTRATADA permitirá que o fiscal do CONTRATANTE, ou aquele que este indicar, acompanhe a qualquer tempo os serviços prestados.

1.3 - Da Validade:

1.3.1 – A CONTRATADA deverá observar a validade mínima dos produtos constante nos descritivos indicados no item 1.1.1 da cláusula primeira.

1.3.2 – Não serão aceitos produtos que possuam a sua validade em desacordo com o descrito, sendo obrigação da CONTRATADA a sua imediata substituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento dos produtos fornecidos pela CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, após a conferência e comprovação das quantidades entregues em cada momento.

2.2 - A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, ou para o e-mail assistenciasocial@portao.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.3 - Para o pagamento dos produtos entregues, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal-e de acordo com a solicitação acima citada, devendo ser emitida em nome do CONTRATANTE, contendo ainda os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ tomador.

2.4 - Além da Nota Fiscal-e dos produtos entregues, a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado, os seguintes documentos:

- a)** Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- b)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, dentro de seu período de validade.

2.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

3.1 - O objeto desse contrato será recebido, nos termos do Art. 140, inciso I e parágrafos, da Lei nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e RECURSOS:

4.1 - Do Valor:

4.1.1 - O valor global a ser percebido pela CONTRATADA, para o fornecimento dos itens de alimentação, ora contratados, é de R\$..... (.....), respeitado o valor unitário constante do subitem 1.1.1, valor este entendido como justo e suficiente pelas partes.

4.1.2 - O valor pactuado entre as partes não sofrerá alterações durante a vigência do contrato, salvo nas condições previstas no disposto no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, devidamente comprovadas.

4.2 - Do Recurso:

4.2.1 - As despesas oriundas do presente Contrato serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE:

5.1 - O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da emissão do instrumento, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

5.2 – Na hipótese de prorrogação do prazo contratual será concedido reajuste ao valor contratado, tendo como indexador Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo, ou outro que vier a substituí-lo por lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.1.1 - Solicitar à CONTRATADA a execução do objeto ora contratado, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).

6.1.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto ora contratado, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.1.3 - Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.1.4 - Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações deste instrumento.

6.1.5 - Designar servidor para acompanhar o fornecimento dos produtos.

6.1.6 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto ora contratado.

6.1.7 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.1.8 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos contratados.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Executar o objeto contratual observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do Contrato e das demais combinações legais.

6.2.4 - Dar início a execução do fornecimento e entrega dos produtos adquiridos, conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste instrumento, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra) expedida pelo CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

6.2.5 - Entregar o objeto deste instrumento em local determinado pelo CONTRATANTE;

6.2.6 - Substituir ou reparar o objeto ora contratado que comprovadamente apresente condições em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do instrumento editalício, e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização do CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

6.2.7 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 horas.

6.2.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de validade do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo CONTRATANTE.

6.2.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.2.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pelo CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.12 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2 - Serão aplicadas as seguintes sanções ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 do presente Contrato:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6 - A aplicação das sanções previstas no item 7.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 7.2, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10 - Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 - É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos na lei 14.133/21.

7.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 7.2 exigirá, como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - Constituirão motivos para extinção do presente contrato aqueles previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá se dar mediante previsão constante do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Ademais, será observado o disposto no Art.139 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

9.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1 - A gestão do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, por meio de Portaria.

10.2 - A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, por meio de Portaria.

10.3 - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO:

11.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto constante no presente instrumento, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame e do contrato administrativo a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.7 - A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - As partes elegem o foro do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, combinado com Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

14.2 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.3 - E por estarem assim justos e contratados, rubricam e assinam o presente contrato em 2 vias de igual teor e forma devidamente homologados pelas partes e na presença de tuas testemunhas abaixo qualificadas.

Portão, ... de de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

Aprovado para formalização.

Procuradoria-Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato